



RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 060/2023-PEQ

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, e considerando as Resoluções nº 027/2022-CEP e 123/2023- CI/CTC, o Regulamento do PEQ e a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Lei Estadual nº 20.443/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A abertura de inscrições para o **Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PEQ da Universidade Estadual de Maringá, **para ingresso no Primeiro Semestre de 2024**.

2. O Curso de Mestrado do PEQ tem como objetivo aprofundar o conhecimento dos profissionais da área, sobretudo nas atividades de pesquisa, de forma a enriquecer a competência profissional e científica, sendo Desenvolvimento de Processos sua área de concentração, nas linhas de pesquisa mencionadas no Anexo I deste Edital.

3. O PEQ poderá disponibilizar Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes mais bem classificados no processo seletivo.

DAS VAGAS

4. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de até **53 (cinquenta e três)** vagas para ingresso de Aluno Regular no Curso de Mestrado.

5. Das vagas mencionadas no Item 4, há a reserva de vagas conforme segue:

- I. **Ações Afirmativas - Cotas para indígenas e negros (CIN):** até 11 (onze) vagas (20%)

Destinadas a candidatos que se consideram pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada por meio do formulário constante no **Anexo II** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição. Os candidatos indígenas deverão apresentar ainda cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida



pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

II. Pessoas com Deficiência (PcD): até 03 (três) vagas (5%)

Destinadas a candidatos autodeclarados que se enquadrem nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, *“...que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”* (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada, por meio do formulário constante no **Anexo III** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição, acompanhado de laudo médico, conforme **Anexo IV** deste Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular”*. Para os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência, essa condição poderá ser confirmada caso necessário, e a avaliação da deficiência será *“...biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação”* (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). O candidato deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).



III. **Ampla Concorrência (75%)**, sendo:

a) **Candidatos Estrangeiros (ACCE)**: até 05 (cinco) vagas (10%)

Os candidatos às vagas ACCE deverão apresentar cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou do Passaporte ou, ainda, da Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.

b) **Candidatos Brasileiros (ACCB)**: 34 (trinta e quatro) vagas (65%)

DO PROCESSO SELETIVO

6. O Processo Seletivo é de caráter classificatório e consiste na análise do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar dos candidatos inscritos.

7. A análise é realizada por Comissão de Seleção, composta por professores vinculados ao PEQ e nomeada pelo Conselho Acadêmico do Programa, a qual submeterá Relatório de Classificação dos candidatos à apreciação desse Conselho Acadêmico para homologação.

8. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas mencionadas no Item 4, com reservas de vagas como disposto no item 5, observada a disponibilidade nas Linhas de Pesquisa e dos orientadores de cada Linha de Pesquisa, os quais estão especificados no **Anexo I** deste Edital.

9. Recomenda-se aos candidatos manterem contato prévio com possíveis orientadores.

10. O candidato concorrente às vagas reservadas será classificado também na lista de ampla concorrência e, uma vez manifestado o interesse em ocupar vaga em razão de uma classificação, será excluído das demais categorias.

11. O candidato cuja Autodeclaração seja constatada como ilegítima será classificado na categoria de ampla concorrência.

12. Os candidatos classificados fora do limite de vagas passarão a compor o rol dos suplentes.



13. O Processo Seletivo será realizado conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2024 ALUNO REGULAR CURSO MESTRADO	
Inscrição	04/12/2023 a 14/01/2024
Homologação das Inscrições pelo Conselho Acadêmico	19/01/2024
Divulgação do Resultado	Até 22/01/2024
Prazo para Pedido de Reconsideração	Até 24/01/2024
Homologação da Decisão do Pedido de Reconsideração	26/01/2024
Divulgação do Edital de Resultado Final	Até 29/01/2024
Manifestação de interesse em cursar o Mestrado	29/01 a 31/01/2024
Convocação dos suplentes em caso de vagas remanescentes	01/02 a 02/02/2024

14. A Secretaria do PEQ disponibilizará na página do PEQ (www.peq.uem.br/mestrado) lista com os nomes dos candidatos classificados pela Comissão de Seleção, devidamente homologada pelo Conselho Acadêmico do Programa (Edital de Resultado Final).

15. A manifestação de interesse em cursar o Mestrado dos candidatos classificados dentro do limite de vagas é realizada pelo candidato por meio do preenchimento de formulário, *online*, cujo *link* será divulgado junto com o Edital de Resultado Final.

DA INSCRIÇÃO

16. A inscrição no Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Mestrado estará aberta no período de 04/12/2023 a 14/01/2024, e é isenta de taxas.

17. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail peq.mestrado@gmail.com até às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, horário de Brasília, do dia **14/01/2024**, data e horário máximo em que será permitida a edição dos formulários e a juntada de documentos.

18. Para inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- I. **Se de nacionalidade brasileira**, cópia dos documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor, Documento Militar;
- II. **Se de nacionalidade estrangeira**, cópia da certidão de nascimento ou casamento e da carteira de identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou do passaporte, ou, ainda, da carteira de identidade expedida pelo seu país de origem;
- III. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;



- IV. Cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou documento oficial da Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato concluiu ou está apto a concluir o Curso de Graduação até a data prevista para a matrícula no PEQ/UEM;
- V. Candidatos que cursaram Pós-Graduação (*Lato sensu* ou *Strictu sensu*) deverão apresentar cópia do Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação e respectivo Certificado de Conclusão ou Diploma (frente e verso).
- VI. Formulário de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo V**)
- VII. *Curriculum Vitae* (Lattes) documentado e Tabela de Pontuação (Anexo VI) preenchida.

19. Os candidatos deverão se inscrever por meio das seguintes etapas:

1	Efetuar Cadastro no Sistema de Inscrições da UEM: disponível em https://npd.uem.br/sqipos/ (o sistema SGIPOS da UEM enviará um e-mail com a confirmação do recebimento do cadastro);
2	A inscrição deve ser efetuada exclusivamente por meio do e-mail peq.mestrado@gmail.com. O aluno deve enviar e-mail, sob o título INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ME 1/2024, com os documentos indicados no item 18 anexados. Se for o caso, anexar as Autodeclarações/ Laudo médico dos Anexos II, III e IV, cópia do RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e comprovação da condição de candidato estrangeiro. Os documentos mencionados no item 18, à exceção daqueles referentes ao item 18 – VII, devem ser enviados na forma de um único arquivo em formato pdf contendo primeiro o Formulário de Inscrição (Anexo V) e em seguida os demais documentos, em ordem sequencial conforme página 2 do referido Formulário. Os documentos mencionados no item 18 – VII devem ser enviados anexados também à mensagem de e-mail da seguinte forma: enviar um único arquivo pdf contendo o <i>Curriculum Vitae</i> (Lattes) e os comprovantes da produção científica, tecnológica e profissional, referente à Tabela 1 do Anexo VI, devidamente identificados com o respectivo número do item da referida tabela, seguindo ordem sequencial dos itens considerados. Para as produções científicas, tecnológicas e profissionais, considerar apenas aquelas no período de 01/01/2019 a 14/01/2024. Toda a produção acadêmica/técnica/científica deve estar cadastrada na plataforma Lattes do CNPq. Os documentos comprobatórios constantes do arquivo pdf sem o número do item de identificação não serão considerados. Obs. 1: para mais informações e download dos formulários/modelos, consulte o sítio: http://www.peq.uem.br/mestrado/processo-seletivo Obs 2: Para juntar ou dividir arquivos PDF, pode-se utilizar a ferramenta online: https://www.ilovepdf.com/pt

20. O currículo mencionado no item 19, etapa 2, deverá conter o *Curriculum Vitae* (Lattes) devidamente documentado (comprovantes).

21. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e a concordância com as normas e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (disponíveis em <https://npd.uem.br/sqipos/> e em <http://www.peq.uem.br/>), em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



22. Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

23. Encerrado o prazo de inscrições, a documentação será encaminhada à Comissão de Seleção mencionada no item 7.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24. O número de vagas reservadas, mencionadas no Item 5, foi arredondado para o número inteiro mais próximo nos casos em que o respectivo percentual representou um número fracionário.

25. A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação integral dos documentos solicitados, com cópias dos documentos e os arquivos escaneados em boa qualidade e legíveis, não sendo aceitos novos documentos após o prazo de inscrição, **de modo que as inscrições incompletas não serão homologadas e serão automaticamente eliminadas do Processo Seletivo.**

26. O PEQ não se responsabiliza por inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros), por erros ou atrasos que impossibilitem a transferência de dados.

27. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

28. O candidato poderá apresentar à Comissão de Seleção pedido de reconsideração ao resultado, sem efeitos suspensivos para o processo de seleção, no prazo estabelecido no item 13 deste Edital, junto à Secretaria do PEQ.

29. No pedido de reconsideração o candidato deve indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, devidamente fundamentado.

30. A Comissão de Seleção analisará o pedido, decidirá ou pelo seu indeferimento, ou pelo seu deferimento e, neste caso, apresentará a lista de classificação revista e atualizada, com o novo reposicionamento do candidato, que será encaminhada para o Conselho Acadêmico do PEQ para homologação.

31. Não cabe pedido de recurso às instâncias superiores contra o Resultado Final do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.

32. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de Resultado Final.

33. Em hipótese alguma a Secretaria do PEQ fornecerá informações sobre o Resultado do Processo Seletivo por telefone ou endereço eletrônico.

34. Os casos omissos são decididos pelo Conselho Acadêmico do PEQ.



Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (02/12/2023).

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Prof.^a Dr.^a Caliane Bastos Borba Costa
Coordenadora do PEQ



ANEXO I Do Edital nº 060/02023-PEQ

Linhas de Pesquisa e Orientadores do PEQ

Biocatálise e Processos Bioquímicos	
Daniel Tait Vareschini	dtvareschini@uem.br
Gisella Maria Zanin	gmzanin@uem.br
José Eduardo Olivo	jeolivo@uem.br
Catálise, Cinética e Reatores	
Luiz Mario de Matos Jorge	Immjorge@uem.br
Mara Heloísa N. Olsen Scaliante	mhnoscaliante2@uem.br
Marcos de Souza	msouza2@uem.br
Pedro Augusto Arroyo	paarroyo@uem.br
Equilíbrio de Fases e Propriedades Termodinâmicas	
Camila da Silva	csilva@uem.br
Lúcio Cardozo Filho	lcfilho@uem.br
Vladimir Ferreira Cabral	vfcabral@uem.br
Gestão, Controle e Preservação Ambiental	
Angélica Marquetotti Salcedo Vieira	amsvieira@uem.br
Marcelino Luiz Gimenes	mlgimenes@uem.br
Maria Angélica Simões Dornellas de Barros	masdbarros@uem.br
Rosângela Bergamasco	rbergamasco@uem.br
Modelagem, Controle e Automação de Processos	
Caliane Bastos Borba Costa	cbbcosta@uem.br
Cid Marcos Gonçalves Andrade	cmgandrade@uem.br
Esdras Penêdo de Carvalho	epcarvalho@uem.br
Leandro Vitor Pavão	lvpavao2@uem.br
Luiz Mario de Matos Jorge	Immjorge@uem.br
Marcos de Souza	msouza2@uem.br
Mauro Antônio da Silva Sá Ravagnani	massravagnani@uem.br
Processos de Separação e Sistemas Particulados	
Marcelino Luiz Gimenes	mlgimenes@uem.br
Marcelo Fernandes Vieira	mfvieira2@uem.br
Nehemias Curvelo Pereira	ncpereira@uem.br
Oswaldo Curty da Motta Lima	ocmlima@uem.br
Sérgio Henrique Bernardo de Faria	shbfaria@uem.br
Síntese e Otimização de Processos	
Caliane Bastos Borba Costa	cbbcosta@uem.br
Cid Marcos Gonçalves Andrade	cmgandrade@uem.br
Esdras Penêdo de Carvalho	epcarvalho@uem.br
Leandro Vitor Pavão	lvpavao2@uem.br
Mauro Antônio da Silva Sá Ravagnani	massravagnani@uem.br



ANEXO II Do Edital nº 060/02023-PEQ

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins
específicos de aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto
Sensu* em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado,
declaro que sou: _____ (preto, pardo, indígena).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração,
a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações
vigentes*.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”



Anexo III Do Edital nº 060/2023-PEQ

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins
específicos de atender à Lei Estadual nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, e aderir ao Edital nº
036/2022-PEQ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que
sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para
inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração,
a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações
vigentes*.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”



Anexo IV Do Edital nº 060/02023-PEQ

**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Atesto, para os devidos fins, que _____,
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

☐ Física ☐ Mental ☐ Visual ☐ Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Marque um "X"	Frequência (Hz)
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			



Anexo IV Do Edital nº 060/02023-PEQ (continuação)

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os Arts. 297 a 302” (art. 304).

_____ cidade _____, _____ de _____ de 20____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura	
Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.”



Anexo V Do Edital nº 060/2023-PEQ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO MESTRADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviaturas):			
Endereço completo:			
CEP:	Cidade:	Estado (UF):	Nacionalidade:
Telefone Celular:			
Estado Civil:	RG:	CPF:	
Correio Eletrônico:			

2.. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. GRADUAÇÃO:

Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Cidade/Estado:	Data da conclusão (colação de grau): / /

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato sensu ou Stricto sensu*):

Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Cidade/Estado:	Data da conclusão (defesa): / /

3. LINHAS DE PESQUISA DESEJADAS (indicar por ordem de preferência: 1ª, 2ª e 3ª; para verificar quais são as linhas, consultar Anexo I deste Edital)

1ª linha de pesquisa desejada: _____

2ª linha de pesquisa desejada: _____

3ª linha de pesquisa desejada: _____



Anexo V Do Edital nº 060/2023-PEQ (continuação)

4. ORIENTADOR(A) DESEJADO(A) (indicar por ordem de preferência: 1º, 2º e 3º; para verificar quais são os possíveis orientadores, consultar Anexo I deste Edital)

1º orientador(a) desejado(a): _____

2º orientador(a) desejado(a): _____

3º orientador(a) desejado(a): _____

7. SERÁ CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS? () SIM () NÃO

8. ESTÁ SE CANDIDATANDO ÀS VAGAS REFERENTES A:

☐ Cotas para Indígenas e Negros (CIN) – Item 5/I

☐ Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) – Item 5/II

☐ Ampla Concorrência - Candidatos Estrangeiros (ACCE) – Item 5/III/a

☐ Ampla Concorrência - Candidatos Brasileiros (ACCB) – Item 5/III/b

DECLARO que as informações contidas neste formulário de inscrição são completas e verdadeiras e que li, estou ciente, concordo e me submeto às normas estabelecidas no Regulamento do Programa (disponível na página web – www.peq.uem.br/) em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Assinatura	Data: / /
------------	---------------------

PREENCHA, ASSINE E JUNTE A ESTE FORMULÁRIO NA ORDEM SUGERIDA:

1. RG; CPF; título de eleitor; certidão de nascimento/casamento; comprovante de serviço militar (se aplicável)
2. Diploma do curso de graduação
3. Histórico escolar do curso de graduação
4. Se aplicável, diploma de curso de pós-graduação
5. Se aplicável, histórico escolar de curso de pós-graduação
6. Se for o caso: as Autodeclarações/ Laudo médico dos Anexos II, III e IV, cópia do RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e comprovação da condição de candidato estrangeiro



Anexo VI Do Edital nº 060/2023-PEQ

Tabela 1 – Critérios para avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes (CLA) – Mestrado (Resolução nº 177/2023-PEQ)

Item	Atividade Desenvolvida	Quantidade	Peso	Total
01	Curso de graduação concluído em Engenharia Química		40,0	
02	Curso de graduação em outras Engenharias		30,0	
03	Curso de graduação concluído em outras áreas		20,0	
04	Tempo de integralização da graduação (anos) $t \leq 5$		10,0	
05	Tempo de integralização da graduação (anos) $5 < t \leq 6$		5,0	
06	Tempo de integralização da graduação (anos) $t > 6$		1,0	
07	Segundo curso de graduação concluído independentemente da Área e do tempo de conclusão		10,0	
08	Participação em mobilidade internacional, mínimo 6 meses		5,0	
09	Especialização (Máximo 2 Especializações)		3,0	
10	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A1 ou Patente concedida. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. - Máximo 4 artigos.		15,0	
11	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A2 ou Depósito de Patente ou Registro de <i>Software</i> . Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		13,0	
12	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A3. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		11,0	
13	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS A4. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		9,0	
14	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B1. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		7,0	
15	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B2. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		6,0	



16	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B3. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		5,0	
17	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS B4. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		4,0	
18	Artigos em Revistas Especializadas da CAPES – QUALIS C. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 artigos.		3,0	
19	Autor/Organizador de Livro publicado em Editora Internacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 livros.		15,0	
20	Autor/Organizador de Livro publicado em Editora Nacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 livros.		13,0	
21	Capítulos de Livros (exceto Anais de Eventos). Capítulos de livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 capítulos.		3,0	
22	Trabalhos Publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (completos). Trabalhos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 5 Trabalhos.		3,0	
23	Resumos ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Resumos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 3 Resumos		1,0	
24	Apresentação de Trabalhos (não considerados acima) em Eventos Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Máximo 5 apresentações). Computados somente os Certificados que apresentarem o nome do candidato como apresentador.		1,0	
25	Part. em Eventos e Cursos de Curta Duração na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Limite de 10 pontos).		0,1	
26	Ensino Superior na Graduação – 5 pontos a cada 12 meses (limite de 25 pontos) (contar apenas ano completo)		5,0	
27	Consultoria na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Limite de 10 pontos).		2,0	



28	Part. em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão enquanto acadêmico de graduação. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (1 ponto/semestre - Máximo 6 semestres) incluindo PIC, PIBIC, PIBITI e PET, Empresa Júnior.		1,0	
29	Orientação em nível de Graduação (TCC, IC etc.). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Limite de 10 pontos)		1,0	
30	Participação em Banca de Conclusão de TCC, exceto se foi orientador (limite 2 pontos).		0,2	
31	Organização de Eventos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Limite 5 pontos) – pontuar por evento		1,0	
32	Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão, após a graduação. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Limite de 10 pontos)		5,0	
33	Cursos de Curta Duração ministrados (limite de 2 pontos)		0,1	
34	Docência no Ensino Médio ou monitoria - 0,2 ponto a cada 12 meses (limite de 5 pontos) – por disciplina-semester		0,2	
35	Experiência Profissional em Engenharia e áreas afins 3 pontos a cada 12 meses (limite de 15 pontos) – contar ano completo		3,0	
36	Média global acumulada do Curso de Graduação	Não preencher	2,0	
	Total			

OBSERVAÇÕES:

1. Artigos aceitos para publicação em periódicos com comprovação de aceite final serão pontuados da mesma forma que os artigos publicados.
2. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico, poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item.
3. Para os trabalhos publicados em periódicos Qualis A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse nível, serão contados como Qualis A2. Saturando o nível Qualis A2, passar para Qualis A3, Qualis A4, Qualis B1 e assim sucessivamente até Qualis C.
4. Para os trabalhos publicados em periódicos que ainda não estão relacionados no Qualis da CAPES, consultar o Fator de Impacto (IF -*Impact Factor*) do JCR (*Journal Citation Reports*) do periódico, e qualificar o periódico de acordo com a Tabela 2.
5. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem Fator de Impacto (IF do JCR) e não estão no Qualis da CAPES serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos, até a saturação.

Tabela 2. Equivalência entre Fator de Impacto – JCR e Classificação Qualis para Periódicos que ainda não estão listados no Qualis

Fator de Impacto (IF) (JCR)	Classificação Equivalente no Qualis
IF $\geq$ 6,0	A1
4,5 $\leq$ IF < 6,0	A2
3,0 $\leq$ IF < 4,5	A3
2,0 $\leq$ IF < 3,0	A4
1,0 $\leq$ IF < 2,0	B1
0,5 $\leq$ IF < 1,0	B2
0,2 $\leq$ IF < 0,5	B3
IF < 0,2	B4